



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2024

LICITAÇÃO Nº. 00001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

PRAÇA SEVERINO BARBOSA DE SALES, 227 – CENTRO – VERTENTE DO LÉRIO - PE.

CEP: 55760-000 - E-mail: vertentedoleriocamara@hotmail.com.

Data de abertura da sessão pública: 30/09/2024

Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 30/09/2024 - Horário: 09:15

Local: <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>

Referência de Tempo: *Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.*

O **MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrito no **CNPJ nº 69.902.096/0001-80**, doravante denominado simplesmente CMVL, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2024, por meio do site acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00001/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na Empreitada por Preço Global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Requalificação da Câmara Municipal de Vertente do Lério - PE.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio no endereço eletrônico: <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>.

2.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o último dia útil anterior a abertura das propostas.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio no endereço eletrônico: <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

vertentedoleriocamara@hotmail.com |

<https://www.licitacmvertentedolerio.com.br/> | ou

www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pelos Art. 6º c/c Art. 17, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Legislação aplicada:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

*§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo; (**grifo nosso**)*

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 03 (três) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, na hipótese e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:

ORGÃO: 10.000 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 10.100 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.006 – *Gestão Administrativa da Câmara*

44.90.51.99 – *Obras e Instalações*

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>.

6.2. Não poderão participar os interessados:

6.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência); e que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.2.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.2.6. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.3. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.5. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante:

a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério" ◀;

b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério" ◀.

6.9.1.1. No caso de o licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do Município que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) Instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) Contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) Certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) Declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida no Pregão Eletrônico nº. 00001/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério " ◀.
- g) Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<i>Piso/passeio/calçada em concreto</i>
2	<i>Cobogós de concreto e/ou cerâmicos</i>
3	<i>Pintura epóxi de paredes/piso</i>
4	<i>Revestimento de piso em cerâmica</i>
5	<i>Pintura em esmalte sintético ou tinta a óleo</i>
6	<i>Implantação de forro em gesso ou acartonado</i>

6.9.2.1. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.9.2.2. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de **R\$ 2.470,22 (dois mil quatrocentos e setenta e vinte e dois centavos)**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro garantia, devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na conta solicitada via e-mail ou por telefone da Câmara Municipal de Vereadores.

Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será DESCLASSIFICADA.

6.11. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a INABILITAÇÃO do licitante.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido por meio do sítio: <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Plataforma BRCONNECTADO), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar poderão obter maiores informações na página <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Plataforma ou pelo e-mail: boletos@brconectado.com.br ou pelo telefone (81) 3877-1397.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

7.6. O Pregão será conduzido pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas lances.

8.5. Antes da abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, **SEM PROCEDER QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO**, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Projeto Básico, além de valores unitários e valores totais. *Para não ter confusão referente ao item 4.6. Quando é citado sobre a identificação, está se referindo sobre colocar o nome da empresa no campo que diz respeito a MARCA dentro do SISTEMA, já a proposta em PDF que deve ser anexada, poderá sim ter o timbrado da empresa com telefone e demais dados, pois esse arquivo, TODOS só terão acesso depois da etapa de lances.*

8.7. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter todas as informações contidas no modelo de proposta em anexo, com exceção da identificação da proponente.

8.8. Preços unitários e total, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

8.9. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

8.10. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo conter:

8.11.1. Nome, endereço, e-mail e CNPJ do licitante;

8.11.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

8.11.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.11.4. Demonstrativo da composição das Bonificação de Despesas Indiretas (BDI);

8.11.5. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

8.12. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.13. Na ausência de indicação expressa, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos documentos.

8.13.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Pregoeira poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

8.13.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

8.14. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

8.15. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

8.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.17. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.18. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.19. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no projeto básico, além de valores unitários e valores totais.

9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste Edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Plataforma BRCONNECTADO).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de “**disputa aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

9.9.1. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).*

9.9.2. Do cancelamento do lance:

9.9.2.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

9.9.2.2. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.2.3. Encerrado o modo de “**disputa aberto e fechado**” não será possível o cancelamento do último lance ofertado.

9.9.2.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é relativamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.13.1. Considera-se relativamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 75% (setenta e cinco por cento).

9.13.1.1. Em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

9.13.1.2. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

9.13.1.3. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

9.13.1.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.13.1.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.13.1.3.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

9.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no chat, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.0. DO EMPATE

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

10.2. Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 10.2.6. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11.0. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- d) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- e) Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
- Planilha de quantitativos e preços;
 - Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
 - Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

12.3. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

12.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

12.3.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

12.4. O não envio da proposta readequada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

12.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.8. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Projeto Básico, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste Edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9.1. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.

12.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

12.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 10 deste Edital, se for o caso.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

13.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

(noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) anos do exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

III – Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, não é motivo para a *inabilitação* apenas perderá os benefícios da Lei Complementar 123/06. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

13.3.4.1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, pelo qual a licitante comprove ter prestado serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação.

13.3.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2 e seus subitens.

13.3.5. DECLARAÇÕES

13.3.5.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo II:

13.3.5.1.1. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

13.3.5.1.2. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

13.3.5.1.3. Declaração de ciência dos termos do Edital;

13.3.5.1.4. Declaração de reserva de cargos;

13.3.5.1.5. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

13.3.5.1.6. Declaração de inexistir fato impeditivo.

13.3.5.1.7. Declaração de não empregar menor;

13.3.5.1.8. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

13.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados após declarados os vencedores na fase de proposta e solicitado o *envio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.*

13.4.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 90 (noventa) dias (itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I).



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

13.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

13.4.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela Pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.4.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.4.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Praça Severino Barbosa de Sales, 227 – Centro – Vertente do Lério - PE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).

14.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.1.3).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

16.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do e-mail enviado.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

16.3.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste Edital.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O Termo de contrato Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no item 30 deste Edital.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.0. DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, utilizando os índices de reajustamento fornecidos pela tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, vedada a periodicidade de reajuste a 1 (um) ano contados da data base da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Acórdão N°019/2017 – Plenário do TCU.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo Município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1.1. Facilitarão por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre eventuais observações que se fizerem necessário.

19.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

19.1.3. Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos no Projeto Básico;

19.1.4. Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

especificadas no Projeto Básico; Efetuar a publicação dos fiscais do contrato no Diário Oficial, onde caberá a este responsável supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

19.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.2.1. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do ATS e a Legislação pertinente.

19.2.2. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

19.2.3. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

19.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações.

19.2.5. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste ATS;

19.2.6. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato;

19.2.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

19.2.8. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da ATS poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

19.2.9. A empresa contratada deverá colocar à disposição do ATS/Fiscal de Contrato, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo ele se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele.

19.2.10. Ficam a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do atendimento.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da Certidão de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e da Certidão de Regularidade com FGTS.

20.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal juntamente com o boletim de medição, devidamente atestada pelo setor competente.

20.3. Havendo erro na nota fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. As notas fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R\$), o preço total em reais (R\$) e, por fim, o preço global da nota fiscal em reais (R\$).

21.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

21.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

21.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

21.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

22.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

23.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

23.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

23.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

23.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

23.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

23.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

23.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.licitacmvertentedolerio.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Município, no endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 227 – Centro – Vertente do Lério – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

24.10. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Surubim, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério - PE, 11 de setembro de 2024.

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Casa João Dias de Sales



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
(ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO)



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO 01 AO PROJETO BÁSICO - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - PE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Requalificação da Câmara Municipal de Vertente do Lério - PE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE
LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE
FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO /
DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL C/ BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.905,86
I	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.197,59
2.0	TRABALHOS EM TERRA	1.320,19
3.0	INFRAESTRUTURA	2.745,18
4.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	32.827,82
5.0	PISOS	71.245,36
6.0	COBERTA	11.776,31
7.0	ESQUADRIAS	24.468,02
8.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	27.247,33
9.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6.228,08
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8.249,34
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	42.811,13
DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS		247.022,21

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES
cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - PE.

PROPONENTE
CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

3.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

5.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

7.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2024

CONTRATO Nº:-CMV

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA”, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** (Casa João Dias de Sales), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, 227 – Centro – Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.096/0001-80, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Praça Severino Barbosa de Sales, 196 – Centro – Vertente do Lério – PE, CPF nº 920.524.284-53, Carteira de Identidade nº 1666920 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Requalificação da Câmara Municipal de Vertente do Lério - PE.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, utilizando os índices de reajustamento fornecidos pela tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, vedada a periodicidade de reajuste a 1 (um) ano contados da data base da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Acórdão N°019/2017 – Plenário do TCU.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:

ORGÃO: 10.000 – PODER LEGISLATIVO



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

UNIDADE: 10.100 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.006 – *Gestão Administrativa da Câmara*

44.90.51.99 – *Obras e Instalações*

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da Certidão de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e da Certidão de Regularidade com FGTS.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal juntamente com o boletim de medição, devidamente atestada pelo setor competente.

6.3. Havendo erro na nota fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. As notas fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R\$), o preço total em reais (R\$) e, por fim, o preço global da nota fiscal em reais (R\$).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 03 (três) dias;

Conclusão: 04 (quatro) meses.

7.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 04 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, na hipótese e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Facilitarão por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre eventuais observações que se fizerem necessário.

b) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- c) Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos no Projeto Básico;
- d) Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico; Efetuar a publicação dos fiscais do contrato no Diário Oficial, onde caberá a este responsável supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do ATS e a Legislação pertinente.
- b) Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.
- c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações.
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste ATS;
- f) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da ATS poderá paralisar os serviços,



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;

- i) A empresa contratada deverá colocar à disposição do ATS/Fiscal de Contrato, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo ele se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele.
- j) Ficam a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

12.1.1.1. Ficar responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

12.1.2.1. Ficar responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

.....

PELA CONTRATADA

.....



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Vertente do Lério



SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2- Mapa de Situação
- 3- Memoria Descritiva do Projeto
- 4- Especificações
- 5- Orçamentárias;
 - 5.1 Memória de Cálculo
 - 5.2 Planilha Orçamentária
 - 5.3 Cronograma Físico-Financeiro
 - 5.4 Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)
 - 5.5 Composições de Custo Unitário Complementares
- 6- Plantas
- 7-Anexos



1- Apresentação

1.1 Considerações Gerais

A Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE apresenta o PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. Capitão Luiz de França, S/N, Centro, Zona Vertente do Lério – PE.

A Câmara de Vereadores de Vertente do Lério é um prédio antigo, com área aproximadamente de 318,74m², que atende aos interesses da comunidade do município em geral.

O presente projeto visa realizar uma reforma nas instalações físicas da Câmara Municipal de Vertente do Lério, com o objetivo de proporcionar maior conforto tanto para os vereadores e servidores quanto para a população local.

A reforma contemplará diversas melhorias, começando pela revisão completa da cobertura. Serão realizados reparos para corrigir pontos de infiltração existentes, além da instalação de calhas para coletar as águas pluviais, evitando que a água atinja as paredes externas e se infiltre para o interior do prédio.

As instalações elétricas também serão renovadas, de acordo com as normas atuais e considerando o aumento de pontos elétricos solicitados pela gestão da câmara. Serão implantados pontos para ar-condicionado na plenária e nas salas internas, como as salas dos vereadores e o setor administrativo.

Outra importante melhoria será a implantação de uma rampa de acessibilidade, seguindo as normas técnicas, para permitir o acesso de pessoas com deficiência (PCD) de forma adequada.

Além disso, serão criados nove gabinetes (salas) para melhorar a organização e funcionalidade do espaço. Para finalizar, toda a câmara receberá uma nova pintura, devolvendo um aspecto renovado às paredes, que atualmente estão manchadas e com mofo devido às infiltrações da cobertura. Também será realizado o revestimento do piso, substituindo-o por porcelanato.

Essa reforma proporcionará uma grande melhoria na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, além de melhorar as condições de vida dos servidores e da população. Também será realizado o investimento em mobiliário novo, como cadeiras, mesas, divisórias em alumínio e um novo púlpito, para complementar as melhorias no espaço interno.

1.2 Componentes do Informe Técnico

O projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatório, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação precisa dos custos.

- Memorial Descritivo;
- Responsabilidade Técnica;
- Projeto Arquitetônico;
- Planilha Orçamentária;
- Relatório Fotográfico.

2- Mapa de Situação





3- Memorial Descritivo

3.1- Resumo da Obra

3.1.1- Empreendimento: Reforma da Câmara Municipal de Vertente do Lério.

3.1.2 Localização:

Bairro: Av. Capitão Luiz de França s/n, Centro – Vertente do Lério.

3.1.3 Custo estimado do Investimento:

VALOR TOTAL: R\$ 247.022,21 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte centavos)

3.1.4 Prazo de Execução:

04 (Quatro) meses

3.2 Informações do Município de Vertente do Lério-PE

Fundação: 01 de outubro de 1991 (31 anos)

Gentílico: vertentense do Lério

Prefeito(a): Renato Sales.

3.3 Aspectos físicos

Vertente do Lério, é um município brasileiro do estado de Pernambuco. É constituído pelo distrito e pelos povoados Tambor, Gambá, Mata Virgem, Serra do Jardim, Chã do Pavão, Tambor de Baixo, Pedregulho, Covico, Cajá dos Batistas, Cajá dos Martins, Macaco, Pedra Branca, Chã do Gavião, Malembá, Pá Virada, Pá Virada, Vermelho, Embebedado e Gancho do Gado.

3.4 História



O povoado de Vertente do Lério tornou-se distrito de Surubim pela lei municipal nº 17, de 22 de maio de 1953. Foi elevado à categoria de município pela lei estadual nº 10622, de 1 de outubro de 1991.

Segundo a tradição, a região era de propriedade de um homem chamado Lério. Em suas terras havia uma vertente de água, com a qual a população local, castigada pela seca, se abastecia. Por ocasião da seca de 1880, as pessoas iam até o local, para abastecer-se de água "lá na Vertente do Lério".

3.5 Geografia

Localiza-se a uma latitude 07°46'17" sul e a uma longitude 35°51'00" oeste, estando a uma altitude de 290 metros. Sua população estimada em 2016 era de 7.693 habitantes^[2].

É constituído pelo distrito sede e pelos povoados Tambor, Gambá, Mata Virgem, Serra do Jardim, Chã do Pavão, Tambor de Baixo, Lages, Pedregulho, Covico, Cajá de França, Cajá dos Batistas, Cajá dos Martins, Macaco, Pedra Branca, Chã do Gavião, Malembá, Pá Virada, Vermelho, Embebedado e o Sítio Salvador.

3.6 Economia

O município tem como sua maior riqueza a exploração da rocha calcária, para fabricação de corretivo de solo, ingrediente de ração animal e a cal para indústria e construção civil.

3.7 Indicadores

IDH (PNUD/2010[3]) 0,563 — baixo

PIB (IBGE/2013[4]) R\$ 67 763 mil

PIB per capita (IBGE/2013[4]) R\$ 8 622,29

4- Memorial Descritivo

O presente Memorial tem como objetivo apresentar o Projeto Básico de **Reforma da Câmara Municipal de Vertente do Lério**, localizada na Av. Capital Luiz de França Distrito do Tambro, nº70, Centro, zona Vertente do Lério – PE.



A reforma incluirá uma revisão completa da cobertura, considerando que a atual apresenta pontos de infiltração. Esses problemas serão corrigidos com a implantação de um forro de gesso no teto, já que a altura do pé-direito compromete a acústica. Além da cobertura, as instalações elétricas serão renovadas para adequá-las às normas atuais e para atender ao aumento de pontos elétricos solicitados pela gestão da câmara.

Uma nova proposta prevê a instalação de no quadro de distribuição trifásico e a divisão dos circuitos, assim como a implantação de pontos para ar-condicionado na plenária e nas salas administrativas. Por fim, toda a câmara será pintada para devolver o bom aspecto das paredes, e um novo piso será instalado em todo o espaço interno e externo. Na fachada, será colocado um novo letreiro, revestimentos e acessórios de acessibilidade em alumínio (guarda corpo), além de um piso adequado nas calçadas, como granilite.

4.1 Resumo das Soluções do Projeto

A Câmara Municipal tem estrutura de concreto armado na fundação (sapatas isoladas, sapatas e vigas de fundação) e superestrutura (pilares e vigas). As lajes previstas no projeto para fechamento de vão pré-moldadas treliçadas do tipo beta 12.

As paredes serão em tijolos cerâmicos, ½ vez, ou existentes, chapiscada e rebocadas ou emboçadas, gesso no teto e nas divisórias das salas (administrativas e vereadores).

Em todos os ambientes internos, serão pintadas com tinta acrílica. As fachadas laterais e posteriores terão pintura tinta látex acrílica. As grandes de ferro serão pintadas com esmalte sintético sobre aparelhamento de zarcão.

O piso externo da calçadas e rampa de acessibilidade será um piso cimentado aplicado sobre lastro de concreto magro.

Guarda-corpo da rampa de acessibilidade em inox.

4.2 Especificações Técnicas:

As presentes especificações técnicas, juntamente com os projetos básicos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Câmara Municipal de Vertente do Lério, na execução dos serviços de requalificação.



A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo este Caderno de Especificações, bem como cadernos técnicos do SINAPI, que foi o Sistema de custos adotado no projeto, e outras publicações aplicáveis.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

4.3 Disposições Preliminares

Caberá ao construtor e marceneiro todo planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra de pavimentação será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e os projetos e as especificações, serão adotados seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto e nas especificações, preverão estas últimas.

Quando a omissão for do projeto prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As Especificações Técnicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas Especificações Técnicas, e nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.



A inobservância das presentes Especificações Técnicas e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações, e qualquer tipo de solicitação tanto da Fiscalização como da Contratada.

O uso de materiais similar, somente será permitido quando inexisti comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os matérias devem ser apresentados com antecedência a Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou Livro de Ocorrências.

Os projetos Básico, Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foram elaborados sob responsabilidade direta Decor Arquitetura Ltda., a serviço da Câmara Municipal de Vertente do Lério/ PE.

A Contratada, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a Fiscalização as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

4.1 Planejamento e Instalação da Obra

4.1.1 Planejamento

Trata-se de um conjunto de Obras, com nível de complexidade inerente a este tipo de pavimentação, portanto, a Contratada deve apresentar, antes do início dos serviços um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços.

4.1.2 Instalação da Obra

A Contratada, se julgar necessário, fará em local apropriado um depósito para abrigar ferramentas e matérias necessário ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações obedecer as Normas do



Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esse depósito não está previsto no orçamento porque obras de pavimentação dessa natureza tipicamente são realizadas sem sua necessidade.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além, do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma fiscalização.

4.2 Especificação dos Serviços

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para os serviços contados na planilha orçamentaria referencial.

Serviços Preliminares

Placa de Obra

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalado a placa de obra. No padrão fornecido pela câmara, nas dimensões de (2,00x1,00) m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesiva ou pintada, e estruturada em madeira e / ou aço, sendo instalada em local indicado pela Câmara Municipal de Vertente do Lério.

Método Construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão da câmara municipal, com informações do contrato, a serem disponibilizadas pela Câmara Municipal de Vertente do Lério.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.



- Fixação da placa indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)

Trabalhos em Terra

Escavação Manual

A escavação manual prevista consiste nas valas para as fundações das edificações projetadas.

Método Construtivo:

- Escavar as valas utilizando picareta (“chibanca”) ou enxada, nas dimensões projetadas.
- Remover o material escavado do interior da vala para sua lateral, visando sua posterior remoção para o local de bota-fora previsto em projeto.
- Manter a superfície do fundo da vala o mais regular possível, para evitar alterações significativas nas fundações.
- Remover as paredes existente por gesso e alvenaria.
- As áreas onde estiverem sendo executados serviços de escavação deverão estar devidamente protegidas e sinalizadas ao tráfego de veículos e pedestres.
- Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.
- Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, para receber a fundação.

Critério de medição: pelo volume geométrico de escavação executada (m³).

Reaterro de Vala Compactação Manual

O reaterro manual previsto consiste no fechamento das valas após a concussão dos elementos das fundações.



Método construtivo:

- No serviço de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações.
- O reaterro será executado com o máximo de cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações implantadas.
- O reaterro somente será iniciado após a cura dos concretos e argamassas das fundações, quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.
- De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, com auxílio de soquete manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m.
- Deverá haver razoável controle da umidade do material empregado no reaterro e da energia de compactação empregada, visando obter uma compactação satisfatória.

Aterro Manual de Valas com Compactação

O aterro está previsto para os caixões das fundações, tendo em vista as cotas de piso são superiores as cotas do terreno natural no entorno das edificações.

Método Construtivo:

- O aterro deverá ser realizado com material argila-arenoso proveniente de empréstimo, com umedecimento e compactação utilizando-se “sapinho”, sendo importante conferir o nivelamento do terreno visando obter uma superfície uniforme.
- Deve-se iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com espessura máxima de 0,20m.
- Também deve-se prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto.
- Para todos os trabalhos, deve-se observar a umidade de compactação do solo.

Critério de Medição: pelo volume geométrico de aterro(m³).

Infraestrutura / Estrutura



Lastro de Concreto Magro

- O lastro de concreto é empregado para preparo e impermeabilização da superfície de solo que receberá os elementos de fundação.
- A fabricação e utilização e utilização do concreto deve seguir as definições estabelecidas na NBR 12655.
- Após a conclusão das escavações, o fundo da vala deverá ser regularizado e umedecido, para recebimento do lastro de concreto.
- O lastro de concreto deverá ser lançado e espalhado em toda a extensão das valas, sendo em seguida adensado e compactado, devendo ao final apresentar uma superfície regular e uniforme, onde serão assentados os elementos de fundação.

Critério de Medição: pelo volume de lastro de concreto executado (m³).

Alvenaria de Blocos Cerâmicos 1 vez

As alvenarias de 1 vez compreendem as fundações de painéis para os quais não há elementos de embasamento em concreto armado, bem como para recravamento das calçadas, rampas e do aterro do caixão, no perímetro da edificação.

Método Construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.
- As alvenarias serão executados sobre a camada de concreto magro, na altura específica do projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados, os alinhamentos dos painéis, e por meio de fios de prumo, todas as saliências.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização poder sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a Contratante.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal de areia no traço 1:2:8 em volume, sendo permitido a mistura manual, mas desejável preferencialmente mecânica em betoneira.
- Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de águas das argamassas aplicada.



- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Critério de medição: pela área de alvenaria executada (m²).

Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos ½ vez (e = 9 cm).

Método Construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executados com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.
- As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a CONTRATANTE.
- Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.
- As argamassas de assentamento serão de cimento de cimento cal e areia no traço mínimo de 1:2:8 em volume.
- Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentado, os trechos de parede.



- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.
- Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de telas fixadas com pistola a cada duas fiadas.
- As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.
- No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.
- Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,40m, sendo 0,20m para cada apoio.
- Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janelas e cobógos que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

Alvenaria e Divisórias

Parede de Gesso Acartonado

As paredes internas da edificação serão em placas de gesso acartonado (drywall), de acordo com as especificações do ambiente e seguindo as recomendações estabelecidas em Normas: • ABNT-NBR 15758: Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall; • ABNT-NBR 15215: Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall; • ABNT-NBR 14715: Chapas de gesso para drywall. A estrutura da parede deverá ser composta por perfis guias e montantes em aço galvanizado, com chapas de gesso em cada face, peso específico de 20kg/m² e resistência ao fogo de 30 minutos. As paredes internas que fazem divisão com os painéis externos serão em uma face simples com estrutura metálica com guias simples, sendo que nos locais de áreas molhadas – banheiros e parede da cozinha na Área de Convivência – deverão receber chapa resistente a umidade (RU/BR), enquanto nos demais ambientes utiliza-se chapas Standart (ST/BR). As paredes internas que fazem divisão com ambientes interno serão em duas faces simples com estrutura metálica com guias duplas, sendo que nos locais de áreas molhadas – banheiros e DML – deverão receber chapa resistente a umidade (RU/BR), enquanto nos demais ambientes utiliza-se chapas Standart (ST/BR). Atendendo a existência de um lanternim na cobertura da Garagem Operacional, faz-se necessário que nas paredes de drywall sejam instaladas chapa resistente a umidade (RU/BR), caso haja a entrada de água externa no ambiente. Ambas as chapas deverão ter 12,5mm de



espessura. O desempenho da chapa Resistente à Umidade BR 12,5mm deverá apresentar o mesmo desempenho da chapa Standard BR 12,5mm. Devem ser seguidos os detalhes construtivos informados pelo fabricante.

Impermeabilização

- **Estrutura Enterradas** A impermeabilização das estruturas enterradas, baldrame especificamente, deve ser efetuada com tinta asfáltica impermeabilizante com aplicação de duas demãos. A viga baldrame deve ser coberta até 50% de cada face lateral e toda a parte superior da peça estrutural. A CONTRATADA poderá aplicar outro material equivalente somente com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- **Ambientes Molhados** Após a regularização do lastro, deverá ser aplicado a proteção mecânica com 4 demãos de emulsão asfáltica de modo suficiente para conter toda e qualquer infiltração do ambiente antes do assentamento cerâmico, respeitando o especificado do material aplicado e, somente após a cura da proteção, poderá ser assentado a cerâmica no piso REVESTIMENTOS DE PAREDES.
- **Chapisco** Os muros em alvenaria construídos deverão ser chapiscados e rebocados, antes do recebimento da pintura. Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia média). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento. O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco.
- **Emboço/Massa Única** As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno. O reboco ou emboço só serão iniciados após a completa pega das argamassas e chapisco, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar. A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentada cerâmica) terá traço 1:2: 8 em volume (cimento: cal hidratada: areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2,0cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2,0cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior. Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes. É exigível a utilização de régua desempenadeira de alumínio em bom estado para sarrafear à argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura. O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.



Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque $d=2''$, com trespasse mínimo de 15cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

Cerâmica

Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As peças com dimensões de 60x60cm ou conforme recomendação da FISCALIZAÇÃO, serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Para o alinhamento vertical da cerâmica deverá fazer o “molde” com as dimensões da própria peça cerâmica e devera conferir com auxílio de régua de alumínio ou outra ferramenta com faces perfeitamente definidas e alinhadas ou ainda com o prumo de pedreiro. Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão assentadas cerâmica de 1ª qualidade, com acabamento fosco. Nas áreas molhadas, como os Sanitários e DML serão aplicadas do piso até a altura total da parede e parede da Sala de Convivência até altura de 1,80m em junta prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola, na cor branca de espessura 3mm ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O rejunte na cerâmica será na cor mais próxima a tonalidade da cerâmica ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc. O assentamento das cerâmicas será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que, por percussão, demonstrem não estar perfeitamente fixadas. O rejuntamento das cerâmicas será executado 72 horas após seu assentamento. Os rodapés serão executados em granitina, exceto nas áreas que receberão a cerâmica nas paredes.

Forros

Em todos os ambientes internos, exceto o Administração, banheiros, área de serviço e parede da plenária, serão adotadas Placas de Gesso Acantonado. O forro é constituído por placas sem tratamento acústico, suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos. As placas serão nervuradas, cruzadas no anverso para reforço. Na lateral haverá recorte para encaixe macho e fêmea. As placas possuem dimensões de 600 x 600mm (outras dimensões podem ser produzidas dependendo de consulta ao fabricante). A espessura da placa é de 12 mm e da borda de 30 mm.



Serão dilatados, se necessário, no meio através de perfis de alumínio e nas extremidades solto das paredes através de tabica. A sustentação será feita por tirantes de arame galvanizado fixados à laje por pinos projetados com carga explosiva, os pinos de fixação serão do tipo “sistema de fixação à pólvora” não destrutivo ou ganchos com rosca, não devendo ser usado em materiais excessivamente duros ou quebradiços, tais como tijolos furados, telhas, aço temperado, mármore e granito. A estrutura de sustentação de apoio aceita deverá ser metálica, feita com metalon 30x30, chapa 20 (0,90mm), em vãos inferiores a 2,0m, para vãos superiores recomenda-se perfis de 70x30mm chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si e nela deverá ser aplicada pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca, presos à estrutura de sustentação das telhas.

Pontos de Utilização de Equipamentos Elétricos

Os pontos de ar condicionado, que possuem cabeamento de maior bitola, serão remuneradas através desse item.

Método Construtivo:

a- O serviço incluir todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo interruptor, caixa elétrica, eletro dutos e cabos elétricos, rasgo, quebra e chumbamento em paredes ou lajes.

b- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os eletro dutos e cabos serem executados rigorosamente de acordo com o projeto elétrico fornecido.

c- A instalação dos pontos deverá seguir a seguinte sequência:

- Assentamento das tubulações, caixas e conexões já com os arames guias passados em seus interiores;
- Passagem de cabos e fios nas tubulações;
- Ligação dos pontos elétricos.

d- A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto. O assentamento de eletro dutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.



e- Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e no seu chumbamento nos rasgos, argamassa de cimento e areia.

f- A passagem dos fios e cabos será precedida da limpeza e secagem dos eletrodutos através da introdução de bucha de estopa. A identificação dos condutores elétricos será através das cores, conforme norma ABNT NBR 5410. Os fios deverão ser preparados para evitar que se torçam e serão cortados nas medidas necessárias a enfição. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio, o isolamento entre eles, e os isolamentos entre os fios e o aterramento. A menos que especificado no projeto, os fios e cabos não poderão ficar aparentes. Para equipamentos elétricos (ar condicionado, chuveiros elétrico, bombas, etc.), a seção mínima dos condutores é de 4,0mm².

g- Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Critério de Medição: pela qualidade de pontos instalados(un)]

Luminária Plafon com Lâmpada Led e27 13W

Toda a iluminação interna será com luminárias tipo plafon de sobrepor com lâmpada soquete E-27 de LED 13W.

Método Construtivo:

- O serviço contempla a aquisição, montagem e instalação de luminárias tipo sobrepor tipo plafon, soquete E-27, com 1 lâmpadas de LED 12 SW.
- Os locais das luminárias atenderão ao layout indicado no layout elétrico fornecido.
- As lâmpadas serão de LED 15 W bivolt branca, formato tradicional (base27).
- As luminárias serão fixadas nas lajes com auxílio de parafusos.

Critério de Medição: pela quantidade de luminárias instaladas (un)

Instalações Hidrosanitárias

Ponto de Consumo de Água Fria



Os pontos de água estão indicados no projeto, destinando-se a serem utilizados como drenos do ar-condicionado.

Método Construtivo:

- a- Observar as prescrições da NBR 5626- Instalações Prediais de Água Fria.
- b- Serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo tubulação e conexões de PVC soldável, quebra e chumbamento em pisos ou paredes.
- c- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os tubos e conexões serem executados rigorosamente de acordo com o projeto, devendo todos os tubos e conexões serem executados rigorosamente de acordo com o projeto hidráulico fornecido.
- d- Os pontos de água interligam-se com os ramais através de tubulação PVC DN25mm, sendo o terminal de consumo um joelho de 90 graus com rosca (bucha) de latão, DN 25mm x 3/4", onde serão ligadas as torneiras e chicotes dos vasos sanitários.

Critério de medição: pela quantidade de pontos instalados (um)

Revestimento de Piso

a. Lastro de Concreto e Regularização

Toda a área interna deverá ser regularizada com execução de lastro de concreto magro impermeabilizado com espessura de 5 mm.

b. Piso Granilite (marmorite ou granitina)

Todas as áreas internas deverão receber piso em granitina, exceto os ambientes dos banheiros e DML que devem ser de piso cerâmico e a garagem operacional que deverá ser em concreto com tinta Epóxi. A granitina deve ter espessura mínima de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas, serão utilizadas peças perfeitamente aparelhadas, com dimensões corretas, fazer visíveis rigorosamente planas, arestas vivas e em esquadro, sem falhas e fendas. Deverá ser feita a limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto do piso cerâmico ou do lastro de concreto. A aplicação



de argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Em seguida: execução de argamassa; cimento e areia grossa lavada, no traço 1x3. Colocação de juntas plásticas ou de latão para dilatação, formando quadros de acordo com o projeto – 1 x 1 m. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brilhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso. Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor ou polimento. A medição será por metro quadrado de granitina executado. Os rodapés em granitina devem seguir o mesmo padrão do revestimento com largura mínima de 15 cm.

c. Piso Cerâmico

Revestimento cerâmico para piso maior ou igual PEI-4 com contrapiso de dimensões 60 x 60 cm, na cor creme/bege, em ambientes de área úmida podendo ser alteradas em comum acordo entre a CONTRATADA e aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Será aplicado o revestimento cerâmico, esmaltada, padrão alto, fixado com argamassa ou cimento colante em pó AC II e rejunte, de acordo com as especificações técnicas e condições encontradas no local e em conformidade com os serviços orçados. Quando necessário, será utilizado o equipamento de corte de cerâmicas com auxílio do disco diamantado e demais peças. Manter o ambiente sempre limpo. A medição será por metro quadrado de cerâmica aplicada. Os rodapés em cerâmica devem seguir o mesmo padrão do revestimento cerâmico e do mesmo lote de peças com largura mínima de 15 cm. d. PISO DE CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA O piso em concreto 25 Mpa deverá ser usado na garagem operacional com espessura mínima de 18 cm e com armação em tela soldada, conforme apresentando no detalhamento em Projeto do Pavimento Estrutural. O pavimento será constituído de 3 camadas, sendo elas: a sub-base, base e a camada estrutural. A sub-base é o solo natural que deverá ser compactada com aplicação de água e com o uso de compactador mecânico. A base será composta por brita graduada simples (BGS), que deverá estar dentro da faixa “A” da norma DNIT 141 Sobre a BGS deverá ser colocada lona plástica, contribuindo para a retenção da água necessária à hidratação do cimento. Deve se proceder o polimento na área interna da garagem operacional. As placas armadas deverão possuir cobrimento garantido com o auxílio de espaçadores presos à ferragem para posicionamento da armadura superior. Para garantir a posição da ferragem é necessário a colocação de treliças previamente fabricadas e comercializadas para a execução de lajes. Para a dilatação deverá ser adotado nas juntas de encontro um material compressível (EPS) com a finalidade de dar liberdade de movimentação às placas do piso. A concretagem deverá ocorrer em “panos” e posterior corte das placas, no mesmo dia ou no dia seguinte, depois do concreto endurecido. Na junta de construção deverá ser aplicado desmoldante para limitar a



interação mecânica entre as placas. Visando proporcionar uma adequada transferência de carga entre placas, deverão ser utilizadas barras de transferência de carga (obrigatoriamente de aço CA de 1") devidamente dimensionadas no projeto e posicionadas com o auxílio de espaçadores treliçados. Para permitir a movimentação da junta quando das futuras variações térmicas, terão uma de suas metades engraxada ou revestida com material capaz de impedir a aderência entre o aço e o concreto.

d. Soleira

Usar granito na cor cinza, verde Ubatuba ou São Gabriel conforme material aplicado nas divisórias e bancadas para manter a similaridade e qualidades. O vão de porta deve receber soleira nas entradas de ambientes que os revestimentos de pisos são de materiais diferentes, por exemplo, nos ambientes de área molhada e os outros ambientes internos. Os quantitativos de soleiras devem seguir os levantamentos estimados do memorial de cálculo e o projeto de arquitetura.

Ferragens

As ferragens em geral das portas de madeira deverão obedecer ao modelo das portas previstas na composição dos "KIT's" ou conforme aprovação da FISCALIZAÇÃO através de amostras, antes de sua colocação. A colocação das ferragens será de modo a permitir o perfeito manuseio, sendo que a distribuição das mesmas será feita de forma a impedir a deformação das esquadrias.

a. Fechaduras

As fechaduras internas devem ser padrão médio completa com acabamento tipo gorges ou similar, podendo ser chaves grande, máquina 40mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado ou inox conforme aprovação pela FISCALIZAÇÃO. As fechaduras externas devem ser padrão médio completa com acabamento tipo gorges ou similar, chave pequena, máquina 50mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado ou inox conforme aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

b. Dobradiças

As portas de madeira receberão mínimo três dobradiças referência 298, de ferro polido de ½"x3", da marca LA FONTE ou equivalente.

Administração da Obra

a. Planejamento



Foi previsto um encarregado de obras para administrar a execução dos serviços em todo o período da execução dos serviços sob a orientação do responsável técnico (RRT), que responderá tecnicamente por todos os serviços executados. O RRT também será responsável para elaborar medições e acompanhar a FISCALIZAÇÃO da obra. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito a fiscalização por qualquer empecilho em dar continuidade à execução dos serviços.

b. Início

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

c. Execução

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias.

d. Direção

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, auxiliado por um Encarregado, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

e. Diário de Obra

O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao cronograma proposto pela planilha orçamentária.

Pintura

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, todo o material a ser utilizado será de primeira linha da marca CORAL, SUVINIL, IQUINE. Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas. Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em



bisnaga. Todas as paredes internas, externas ou blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.

a. Pintura Látex Acrílica em Paredes

Todas as paredes internas, exceto as paredes emboçadas para aplicação de cerâmica e as especificadas de forma diversa em projeto, depois da devida preparação com lixa e espátula, receberão uma aplicação de massa corrida acrílica, em no mínimo duas demãos ou tantas demãos quanto necessárias para um perfeito acabamento, livre de imperfeições. Em seguida, as paredes serão pintadas com tinta acrílica PREMIUM em no mínimo duas demãos ou em quantas demãos forem necessárias, para um perfeito acabamento, aplicadas conforme orientação técnica do fabricante, tendo a cor branco gelo como referência para aplicação na parte interna ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO. Antes da aplicação da tinta acrílica deve ser aplicada um fundo selador acrílico. As paredes com aplicação de revestimento cerâmico até a altura de 1,80m receberão pintura acrílica a partir do revestimento.

b. Pintura Texturizada Acrílica

Os muros receberão tinta acrílica texturizada, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante na cor branco gelo nas paredes externas ou outras cores padrão do Corpo de Bombeiros acordado entre a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA. Antes da aplicação da tinta acrílica texturizada deve ser aplicada um fundo selador acrílico para dar mais fechamento e aderência a textura.

c. Pintura Látex PVA em Teto

O forro de laje no COB/administração receberá aplicação de chapisco e reboco fino para forro para posterior pintura. Os ambientes com forro de gesso e na laje, receberão aplicação e lixamento de massa PVA com duas demãos ou quantas ou tantas vezes necessárias para um perfeito acabamento. O forro e a laje receberão uma pintura com tinta PVA, na cor branco neve ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, aplicado conforme orientações técnicas do fabricante.

d. Pintura em Verniz

Todas as esquadrias em madeira deverão receber o verniz em madeira, aplicado em no mínimo duas demãos e deve seguir as recomendações do fabricante para sua aplicação, podendo em comum acordo entre a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO definir em aplicação primeiramente de uma seladora na cor natural da madeira. Todas as peças, portais, folhas de portas e alizares devem ser bem cobertas evitando bolhas e manchas.



e. Pintura Esquadrias Metálicas

Todas as esquadrias metálicas e gradis receberão uma demão de fundo anticorrosivo e posteriormente cobertura com tinta esmalte de fundo e acabamento tipo sintético pulverizada na cor vermelha, com exceção das esquadrias metálicas das aberturas que será na cor preta, ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Mobiliário

Será implantado no ambiente da plenária um painel ripado, um púlpito, uma mesa para plenária e duas mesas para os vereadores, uma mesa de café com gabinete, com esta instalação o ambiente terá um conforto que traz total identidade e personalidade ao ambiente da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério.

Diversos

a. Placa de Inauguração

Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões de 60x120cm fornecidos oportunamente pela Fiscalização e/ou Comissão Licitante.

b. Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento. Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies. Os vidros serão perfeitamente limpos. As ferragens e metais serão completamente polidos. Os pisos deverão ser lavados e as sobras de rejunte e outros materiais retirados. As louças serão lavadas com sabão. Ao término dos serviços será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho. Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da obra.

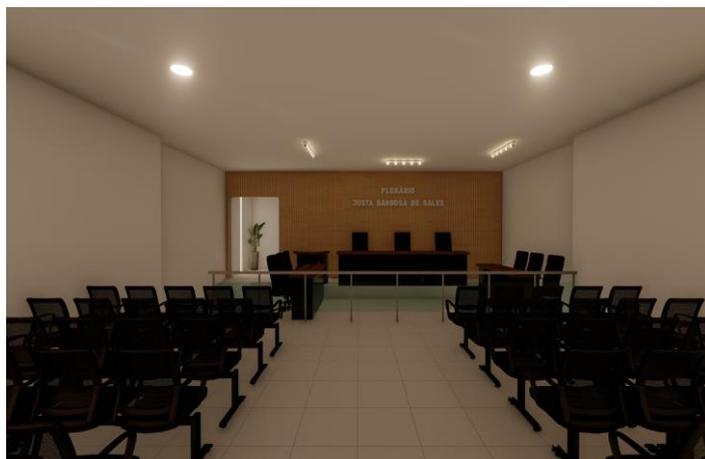
ANEXOS:



Atual Prédio



Proposta do Projeto em 3D.



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO /

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL C/ BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.905,86
I	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.197,59
2.0	TRABALHOS EM TERRA	1.320,19
3.0	INFRAESTRUTURA	2.745,18
4.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	32.827,82
5.0	PISOS	71.245,36
6.0	COBERTA	11.776,31
7.0	ESQUADRIAS	24.468,02
8.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	27.247,33
9.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6.228,08
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8.249,34
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	42.811,13
DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS		247.022,21

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
I.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN					
	Estimava para ao local da obra (Encarregado) - 1 vez por semana durante 4 meses (1x4x4) / Estimava para ao local da obra (Engenheiro) - 1 visita de 1 horas, 1 vez por semana durante 4 meses (1x2x4x4)		1,00				1,00
	Total item I.1						1,00
II	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2					
	Placa de Obra			3,00		1,50	4,50
	Total item 1.1						4,50
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2					
	Demolição dos Pisos Cerâmicos Existentes				Larg Méd		
	Externo			9,91	3,88		38,40
	Interno			8,26	28,00		231,28
	Desconto paredes existentes		-4,00	8,26	0,15		-4,96
			-1,00	2,00	0,15		-0,30
			-1,00	8,26	0,10		-0,83
	Transversal		-1,00	3,25	0,15		-0,49
			-1,00	3,40	0,15		-0,51
			-1,00	11,74	0,15		-1,76
	Soleiras		4,00	0,80	0,15		0,48
			3,00	0,60	0,15		0,27
			1,00	1,50	0,15		0,23
			2,00	1,00	0,15		0,30
	Total item 1.2						262,11
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2					
	Demolição de revestimento cerâmico						0,00
	Fachada da Edificação			9,90		4,50	44,55
			-1,00	1,20		2,40	-2,88
	WC Masc.		2,00	1,55		1,80	5,58
			2,00	1,90		1,80	6,84
			-1,00	0,80		1,80	-1,44
	WC Fem.		2,00	1,55		1,80	5,58
			2,00	1,90		1,80	6,84
			-1,00	0,80		1,80	-1,44
	WC Sala Presidente		2,00	3,25		1,80	11,70
			2,00	1,27		1,80	4,57
			-1,00	0,80		1,80	-1,44
	Total item 1.3						78,46
1.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2					
	Demolição de Reboco em locais que irão ser revestidos com cerâmica/ porcelanato						0,00
	WC Masc.		2,00	1,55		1,00	3,10
			2,00	1,90		1,00	3,80
	Portas		-1,00	0,80		0,30	-0,24
	WC Fem.		2,00	1,55		1,00	3,10
			2,00	1,90		1,00	3,80

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Portas		-1,00	0,80		0,30	-0,24
	WC Sala Presidente		2,00	3,25		1,00	6,50
			2,00	1,27		1,00	2,54
			-1,00	0,80		0,30	-0,24
	Cozinha		2,00	3,36		2,80	18,82
			2,00	3,69		2,80	20,66
	Portas		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			-1,00	1,00		2,10	-2,10
	Despensa 01		2,00	3,21		2,80	17,98
			2,00	1,58		2,80	8,85
	Portas		-2,00	0,80		2,10	-3,36
	Despensa 02		2,00	4,90		2,80	27,44
			2,00	1,58		2,80	8,85
	Portas		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Total item 1.4						115,90
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3					
	Demolições de Paredes Existentes						
	Primeiro Pavimento						
	Aberturas de Portas			1,50	0,15	2,10	0,47
	Ampliação de Janelas Existentes		6,00	0,50	0,15	1,00	0,45
	Total item 1.5						0,92
1.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2					
	Remoção de Janelas		6,00	1,00		1,00	6,00
			2,00	1,00		1,40	2,80
	Total item 1.6						8,80
1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2					
	Desconto de Aberturas e Portas (divisória plenário)		7,00	0,80		2,10	11,76
				8,26		1,00	8,26
			1,00	1,50		2,10	3,15
	Total item 1.7						23,17
1.8	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2					
	Isolamento Fachada Frontal da Edificação			4,20		2,00	8,40
				10,00		2,00	20,00
				4,00		2,00	8,00
	Total item 1.8						36,40
2.0	TRABALHOS EM TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	Escavações - Para Ambientes Modificados						
	Palco - Plenário			8,26	0,40	0,25	0,83
	Entrada da Edificação		2,00	4,05	0,40	0,20	0,65
				8,26	0,40	0,20	0,66
				3,70	0,40	0,20	0,30
			3,00	3,36	0,40	0,20	0,81
			3,00	3,20	0,40	0,20	0,77
				2,90	0,40	0,20	0,23
				2,80	0,40	0,20	0,22
	Total item 2.1						4,47

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3					
	Volume de escavação			Vol.			4,47
	Desconto						
	Concreto magro das fundações		-1,00	1,08			-1,08
	Alvenaria de 1 vez		-1,00	10,74	0,20		-2,15
	Total item 2.2						1,24
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3					
	Aterro para Plenário			8,26	1,80	0,30	4,46
	Entrada - Reconstrução de patamares			8,50	3,70	0,15	4,72
	Total item 2.3						9,18
3.0	INFRAESTRUTURA						
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3					
	Lastro de concreto magro						
	Palco - Plenário			8,26	0,40	0,05	0,17
	Entrada da Edificação		2,00	4,05	0,40	0,05	0,16
				8,26	0,40	0,05	0,17
				3,70	0,40	0,05	0,07
			3,00	3,36	0,40	0,05	0,20
			3,00	3,20	0,40	0,05	0,19
				2,90	0,40	0,05	0,06
				2,80	0,40	0,05	0,06
	Total item 3.1						1,08
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL, JUNTAS DE 1 CM	M3					
	Embasamento						
	Palco - Plenário			8,26		0,20	1,65
	Entrada da Edificação		2,00	4,05		0,20	1,62
				8,26		0,20	1,65
				3,70		0,20	0,74
			3,00	3,36		0,20	2,02
			3,00	3,20		0,20	1,92
				2,90		0,20	0,58
				2,80		0,20	0,56
	Elevação						
	Palco - Plenário			8,26		0,30	2,48
	Entrada da Edificação		2,00	4,05		Hméd	0,81
				8,26		0,10	0,83
				3,70		0,10	0,37
			3,00	3,36		0,10	1,01
			3,00	3,20		0,10	0,96
				2,90		0,10	0,29
				2,80		0,10	0,28
	Total item 3.2						17,77
4.0	PAREDES E REVESTIMENTOS						

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						
	Readequação dos ambientes						0,00	
	Fechamento de Janelas Frontais		2,00	1,00		1,40	2,80	
	Alvenaria de apoio para instalação de porta na Cozinha			1,00		2,10	2,10	
			-1,00	0,80		2,10	-1,68	
	Total item 4.1						3,22	
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2		Área				
	Chapisco de área interna da Edificação						0,00	
	2x Área de Alvenaria 1/2 vez (vide item 5.1)		2,00	3,22			6,44	
	Área de demolição de cerâmica (vide item 1.3)			78,46			78,46	
	Área de demolição de argamassa (vide item 1.4)			115,90			115,90	
	Elevação							
	Palco - Plenário			8,26		0,30	2,48	
						Hméd		
	Entrada da Edificação		2,00	4,05		0,10	0,81	
				8,26		0,10	0,83	
				3,70		0,10	0,37	
			3,00	3,36		0,10	1,01	
			3,00	3,20		0,10	0,96	
				2,90		0,10	0,29	
				2,80		0,10	0,28	
	Total item 4.2						207,83	
4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2						
	Área de Chapisco (vide item 5.2)			207,83			207,83	
	Total item 4.3						207,83	
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2						
	ambientes de área molhada terão revestimento cerâmico até a altura do forro							
		WC Masc.		2,00	1,55		2,80	8,68
				2,00	1,90		2,80	10,64
		Portas		-1,00	0,80		2,10	-1,68
		WC Fem.		2,00	1,55		2,80	8,68
				2,00	1,90		2,80	10,64
		Portas		-1,00	0,80		2,10	-1,68
		WC Sala Presidente		2,00	3,25		2,80	18,20
				2,00	1,27		2,80	7,11
				-1,00	0,80		2,10	-1,68
		Cozinha		2,00	3,36		2,80	18,82
				2,00	3,69		2,80	20,66
		Portas		-1,00	0,80		2,10	-1,68
				-1,00	1,00		2,10	-2,10
		Despensa 01		2,00	3,21		2,80	17,98
				2,00	1,58		2,80	8,85
		Portas		-2,00	0,80		2,10	-3,36
		Despensa 02		2,00	4,90		2,80	27,44

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
			2,00	1,58		2,80	8,85
	Portas		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Total item 4.4						152,69
4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2					
	Fachada da Edificação			9,90		4,50	44,55
			-1,00	1,50		2,40	-3,60
	Total item 4.5						40,95
5.0	PISOS						
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2					
	Pisos Internos						
	Plenário			16,10	8,26		132,99
	Circulações			3,69	2,95		10,89
				3,25	1,94		6,31
	Cozinha			3,36	3,69		12,40
	Dispensa 01			1,58	3,21		5,07
	Dispensa 02			1,58	4,90		7,74
	WC Fem.			1,55	1,90		2,95
	WC Masc.			1,55	1,90		2,95
	Sala Presidente			3,15	4,42		13,92
	WC - Presidente			3,25	1,27		4,13
	Sala 01			2,70	3,40		9,18
	Sala 02			4,42	3,34		14,76
	Soleira de portas e Aberturas		2,00	1,50	0,15		0,45
			9,00	0,80	0,15		1,08
	Externo - Entrada da Edificação			9,91	3,88		38,40
	Total item 5.1						263,22
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2		Área			
	Área de Lastro de Concreto Magro (vide item 6.1)			263,22			263,22
	Total item 5.2						263,22
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2					
	Área de contrapiso (vide item 6.2)			263,22			263,22
	Espelhos da entrada			9,92		0,80	7,94
	Total item 5.3						271,16
5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2					
	Piso intertravado - Áreas Externas Lateral			28,00	1,20		33,60
	Total item 5.4						33,60
5.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M					
	Soleira para Portas		9,00	0,80			7,20
			2,00	1,50			3,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Total item 5.5						10,20
6.0	COBERTA						
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2					
	Áreas internas						
	Plenário			16,10	8,26		132,99
	Circulações			3,69	2,95		10,89
				3,25	1,94		6,31
	Cozinha			3,36	3,69		12,40
	Despensa 01			1,58	3,21		5,07
	Despensa 02			1,58	4,90		7,74
	WC Fem.			1,55	1,90		2,95
	WC Masc.			1,55	1,90		2,95
	Sala Presidente			3,15	4,42		13,92
	WC - Presidente			3,25	1,27		4,13
	Sala 01			2,70	3,40		9,18
	Sala 02			4,42	3,34		14,76
	Total item 6.1						223,29
7.0	ESQUADRIAS						
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
	Portas da Edificação						0,00
	Portas 80 cm		9,00				9,00
	Total item 7.1						9,00
7.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN					
	Entrada da Edificação			1,50		2,40	3,60
	Total item 7.2						3,60
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
	Janelas 1,00 x 1,00		6,00	1,50		1,00	9,00
	Total item 7.3						9,00
7.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
	1º Pavimento						0,00
	Acesso Externo - Lateral da Edificação			0,90		2,10	1,89
	Total item 7.4						1,89
7.5	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M					
	Divisória do Plenário			6,70			6,70
	Total item 7.5						6,70

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
8.0	PINTURAS E ACABAMENTOS						
8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
	Área interna						0,00
	Plenário		2,00	16,10		3,00	96,60
			2,00	8,26		3,00	49,56
	(Descontos)		-1,00	1,50		2,10	-3,15
			-1,00	1,50		2,40	-3,60
			-3,00	1,50		1,00	-4,50
	Circulações das Salas		2,00	3,69		2,80	20,66
			2,00	2,95		2,80	16,52
			2,00	3,25		2,80	18,20
			2,00	1,94		2,80	10,86
	(Descontos)		-6,00	0,80		2,10	-10,08
			-1,00	0,90		2,80	-2,52
			-1,00	1,50		2,10	-3,15
			-1,00	1,50		1,00	-1,50
	Sala Presidente		2,00	3,15		2,80	17,64
			2,00	4,42		2,80	24,75
	(Descontos)		-2,00	0,80		2,10	-3,36
	Sala 01		2,00	2,70		2,80	15,12
			2,00	3,40		2,80	19,04
	(Descontos)		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Sala 02		6,00	4,42		2,80	74,26
			6,00	3,34		2,80	56,11
	(Descontos)		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Área de forro de gesso (vide item 7.3)			223,29			223,29
	Área externas						0,00
	Fachada Lateral			28,14		4,20	118,19
			2,00	1,20		2,10	5,04
	(Descontos)		-6,00	1,00		1,00	-6,00
			-2,00	0,90		2,10	-3,78
	Total item 8.1						720,84
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2		Área			
	Área de ambientes internos (vide Item 9.1)			607,39			607,39
	Total item 8.2						607,39
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	Área de fundo Selador em Paredes (vide Item 9.1)			720,84			720,84
	Total item 8.3						720,84
8.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2					
	2x Área de Portas de madeira (vide item 8.1)		18,00	0,80		2,10	30,24
	Total item 8.4						30,24
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS						
9.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	WC Masc		1,00				1,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	WC Fem.		1,00				1,00
	WC Presidente		1,00				1,00
	Total item 9.1						3,00
9.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Cozinha		1,00				1,00
	Total item 9.2						1,00
9.3	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	WC Masc		1,00				1,00
	WC Fem.		1,00				1,00
	WC Presidente		1,00				1,00
	Total item 9.3						3,00
9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	WC Masc		1,00				1,00
	WC Fem.		1,00				1,00
	WC Presidente		1,00				1,00
	Total item 9.4						3,00
9.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Cozinha		1,00				1,00
	Total item 9.5						1,00
9.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Banheiros		3,00				3,00
	Total item 9.6						3,00
9.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					
	WC Masc		1,00				1,00
	WC Fem.		1,00				1,00
	Cozinha		1,00				1,00
	WC Sala Reunião		1,00				1,00
	Total item 9.7						4,00
9.8	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN					
	Banheiros		3,00				3,00
	Total item 9.8						3,00
9.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	WC Presidente		1,00				1,00
	Total item 9.9						1,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM²	UN					
	Novos Pontos - Plenário		12,00				12,00
	Áreas externas		8,00				8,00
	Total item 10.1						20,00
10.2	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA RETANGULAR 4" X 2", ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN					
	Novos Pontos - Plenário		3,00				3,00
	Áreas externas		2,00				2,00
	Total item 10.2						5,00
10.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN					
	Novos Pontos - Plenário		5,00				5,00
	Sala de Presidente		2,00				2,00
	Sala 01		2,00				2,00
	Sala 02		2,00				2,00
	Total item 10.3						11,00
10.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO DE 3/4", CABO DE 4 MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN					
	Pontos para Ar condicionado, Chuveiro Elétrico e Equipamentos de Alta voltagem						
	WC Presidente - Chuveiro		1,00				1,00
	Total item 10.4						1,00
10.5	LUMINÁRIA LED SLIM 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					
	Plenário		12,00				12,00
	Circulações		2,00				2,00
	Cozinha		1,00				1,00
	Dispensa 01		1,00				1,00
	Dispensa 02		1,00				1,00
	WC Fem.		1,00				1,00
	WC Masc.		1,00				1,00
	Sala Presidente		2,00				2,00
	WC - Presidente		1,00				1,00
	Sala 01		2,00				2,00
	Sala 02		2,00				2,00
	Total item 10.5						26,00
10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
	Quadro de distribuição		1,00				1,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENÇA

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Total item 10.6						1,00
10.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
	Iluminação		1,00				1,00
	TUG		1,00				1,00
	Total item 10.7						2,00
10.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN					
	Área Externa: Aterramento		1,00				1,00
	Total item 10.8						1,00
10.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN					
	Área Externa: Aterramento		1,00				1,00
	Total item 10.9						1,00
10.10	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN					
	Fachadas		4,00				4,00
	Total item 10.10						4,00
10.11	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS E-27	M					
	Circulações e Salões de Festa		4,00				4,00
	Total item 10.11						4,00
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø= 2" BARRA SUPERIOR NA HORIZONTAL COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" A CADA 1,20M E 3 BARRAS COM FECHAMENTOS HORIZONTAIS EM TUBO Ø=1", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2					
	Entrada da edificação		4,00	2,80			11,20
	Total item 11.1						11,20
11.2	MOBILIÁRIO INTERNO SOB MEDIDA (INCLUSO PUPTO, MESA CAFÉ, MESAS EM METALON , RIPADO E MESAS EM MDF) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					
	Mobiliários		1,00				1,00
	Total item 11.2						1,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 1

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. S/BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL C/ BDI
I			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.905,86
I.1	COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	4.901,13	5.905,86	5.905,86
II			CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					12.197,59
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	311,21	375,01	1.687,54
1.2	COMPOSIÇÃO	02	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	262,11	14,19	17,10	4.482,08
1.3	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	78,46	7,26	8,75	686,52
1.4	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	115,90	6,59	7,94	920,24
1.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,92	53,90	64,95	59,75
1.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,80	23,52	28,34	249,39
1.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	23,17	9,11	10,98	254,40
1.8	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	36,40	87,95	105,98	3.857,67
2.0			TRABALHOS EM TERRA					1.320,19
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,47	80,22	96,67	432,11
2.2	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,24	20,53	24,74	30,67
2.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	9,18	77,51	93,40	857,41
3.0			INFRAESTRUTURA					2.745,18
3.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	1,08	715,83	862,58	931,58
3.2	COMPOSIÇÃO	03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL, JUNTAS DE 1 CM	M3	17,77	84,70	102,06	1.813,60
4.0			PAREDES E REVESTIMENTOS					32.827,82
4.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,22	81,90	98,69	317,78
4.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	207,83	4,27	5,15	1.070,32
4.3	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	207,83	39,48	47,57	9.886,47
4.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	152,69	75,52	91,00	13.894,79
4.5	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	40,95	155,20	187,02	7.658,46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 1

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. S/BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL C/ BDI
5.0			PISOS					71.245,36
5.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	263,22	18,58	22,39	5.893,49
5.2	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	263,22	33,26	40,08	10.549,85
5.3	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	271,16	155,20	187,02	50.712,34
5.4	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	33,60	65,04	78,37	2.633,23
5.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,20	118,50	142,79	1.456,45
6.0			COBERTA					11.776,31
6.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	223,29	43,77	52,74	11.776,31
7.0			ESQUADRIAS					24.468,02
7.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	829,45	999,49	8.995,41
7.2	COMPOSIÇÃO	04	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	3,60	1.037,17	1.249,79	4.499,24
7.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	203,64	245,39	2.208,51
7.4	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	554,13	667,73	1.262,00
7.5	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,70	929,32	1.119,83	7.502,86
8.0			PINTURAS E ACABAMENTOS					27.247,33
8.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	720,84	4,38	5,28	3.806,03
8.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	607,39	15,58	18,77	11.400,71
8.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	720,84	13,17	15,87	11.439,73
8.4	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	16,49	19,87	600,86
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS					6.228,08
9.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	491,17	591,86	1.775,58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 1

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. S/BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL C/ BDI
9.2	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	817,52	985,11	985,11
9.3	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	335,56	404,35	1.213,05
9.4	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	249,46	300,60	901,80
9.5	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	123,36	148,65	148,65
9.6	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	135,86	163,71	491,13
9.7	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	95,35	114,90	459,60
9.8	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	32,43	39,08	117,24
9.9	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	112,80	135,92	135,92
10.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					8.249,34
10.1	COMPOSIÇÃO	05	PONTO DE ILUMINAÇÃO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM²	UN	20,00	69,76	84,06	1.681,20
10.2	COMPOSIÇÃO	06	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA RETANGULAR 4" X 2", ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM². RASGO, QUEBRA E	UN	5,00	139,08	167,59	837,95
10.3	COMPOSIÇÃO	07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	11,00	153,69	185,20	2.037,20
10.4	COMPOSIÇÃO	08	COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO DE 3/4", CABO DE 4 MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	1,00	221,37	266,75	266,75
10.5	COMPOSIÇÃO	09	LUMINÁRIA LED SLIM 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	62,81	75,69	1.967,94
10.6	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	111,87	134,80	134,80
10.7	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,74	18,97	37,94
10.8	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	47,46	57,19	57,19
10.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	138,13	166,45	166,45
10.10	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00	49,57	59,73	238,92
10.11	COMPOSIÇÃO	10	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS E-27	M	4,00	170,75	205,75	823,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 1

DATA: AGOSTO/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. S/BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL C/ BDI
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					42.811,13
11.1	COMPOSIÇÃO	11	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø= 2" BARRA SUPERIOR NA HORIZONTAL COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" A CADA 1,20M E 3 BARRAS COM FECHAMENTOS HORIZONTAIS EM TUBO Ø=1", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	11,20	739,11	890,63	9.975,05
11.2	COTAÇÃO	02	MOBILIÁRIO INTERNO SOB MEDIDA (INCLUSO PUPTO, MESA CAFÉ, MESAS EM METALON , RIPADO E MESAS EM MDF) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28.200,00	32.836,08	32.836,08
DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS						VALOR GLOBAL (R\$):	247.022,21	

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
COMPOSIÇÃO 01		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):			93572 / 93565 / SINAPI-PE (JULHO/2023)			
		Discriminação do código de referência:			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
		Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 4.262,53		R\$ 4.901,13	
		Quantidade:	1,00					
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI COMPOSIÇÃO	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,5333	5512,00	2939,73	6318,43	3369,82
SINAPI COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,0727	18.188,59	1322,80	21.055,61	1531,31
					Total	4.262,53	Total	4.901,13

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO								
COMPOSIÇÃO 02		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):			00018/ORSE-SE (ABRIL/2024)			
		Discriminação do código de referência:			Demolição de piso cerâmico ou ladrilho			
		Unidade:	M2	Custo Unitário:	R\$ 12,69		R\$ 14,19	
		Quantidade:	1,00					
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,52	1,64	26,50	1,85
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	18,14	12,69	20,28	14,19
					Total	12,69	Total	14,19

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL, JUNTAS DE 1 CM								
COMPOSIÇÃO 03		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):			11.01.02U / COMPESA (2023.1)			
		Discriminação do código de referência:			ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1 VEZ			
		Unidade:	M2	Preço Unitário:	R\$ 562,21		R\$ 84,70	
		Quantidade:	1,00					
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI COMPOSIÇÃO	88630	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0138	478,48	489,74	503,94	6,95
SINAPI COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	23,52	26,81	26,50	30,21
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	18,14	15,96	20,28	17,84
SINAPI INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURAS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54,0000	0,55	29,70	0,55	29,70
					Total	562,21	Total	84,70

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.								
COMPOSIÇÃO 04		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):			102185/SINAPI (MAIO/2024)			
		Discriminação do código de referência:			PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021			
		Unidade:	M2	Custo Unitário:	R\$ 33,94		R\$ 37,96	
		Quantidade:	1,00					
					COM		SEM	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INSUMO	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	0,5291	172,75	91,40	172,75	91,40
SINAPI INSUMO	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	1,0000	380,00	380,00	380,00	380,00
SINAPI INSUMO	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG. COM CORPO EM ACO INOX	UN	0,5291	930,96	492,57	930,96	492,57
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7381	18,14	31,52	20,28	35,24
SINAPI COMPOSIÇÃO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7884	18,98	33,94	21,23	37,96
					Total	1.029,43	Total	1.037,17

PONTO DE ILUMINAÇÃO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM²								
			Código de referência (origem dos coeficientes da composição):			93128/SINAPI-PE (JULHO/2020)		

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

COMPOSIÇÃO 05		Discriminação do código de referência:		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
		Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 65,60		R\$ 69,76		
		Quantidade:	1,00						
					COM		SEM		
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	2,0000000	17,18	34,36	18,39	36,78	
SINAPI INSUMO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	15,68	15,68	16,86	16,86	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00000	3,89	15,56	4,03	16,12	
					Total	65,60	Total	69,76	

PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA RETANGULAR 4" X 2", ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO									
COMPOSIÇÃO 06		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):		93128/SINAPI-PE (JULHO/2020)					
		Discriminação do código de referência:		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
		Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 127,93		R\$ 139,08		
		Quantidade:	1,00						
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total	
SINAPI COMPOSIÇÃO	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,20000	6,86	15,09	7,73	17,00	
SINAPI COMPOSIÇÃO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,00000	4,54	4,54	5,12	5,12	
SINAPI COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,20000	12,94	28,46	14,30	31,46	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,20000	8,63	18,98	9,34	20,54	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,40000	3,89	17,11	4,03	17,73	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	16,51	16,51	18,08	18,08	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	27,24	27,24	29,15	29,15	
					Total	127,93	Total	139,08	

COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.									
COMPOSIÇÃO 07		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):		104475/SINAPI-PE (FEVEREIRO/2024)					
		Discriminação do código de referência:		COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022					
		Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 143,53		R\$ 153,69		
		Quantidade:	1,00						
					COM		SEM		
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total	
SINAPI COMPOSIÇÃO	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,8850000	6,86	6,07	7,73	6,84	
SINAPI COMPOSIÇÃO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	4,54	4,54	5,12	5,12	
SINAPI COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,8850000	12,94	11,45	14,30	12,65	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1,6140000	17,18	27,72	18,39	29,68	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8850000	8,63	7,63	9,34	8,26	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,5310000	3,89	40,96	4,03	42,43	
SINAPI COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	16,51	16,51	18,08	18,08	

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

SINAPI COMPOSIÇÃO	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	28,65	28,65	30,63	30,63
					Total	143,53	Total	153,69

COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO DE 3/4", CABO DE 4 MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.

COMPOSIÇÃO 08	Código de referência (origem dos coeficientes da composição):		104476/SINAPI-PE (FEVEREIRO/2024)					
	Discriminação do código de referência:		COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO					
	Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 206,21		R\$ 221,37		
	Quantidade:	1,00						
		COM			SEM			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI COMPOSIÇÃO	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,9357000	6,86	13,27	7,73	14,96
SINAPI COMPOSIÇÃO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	4,54	4,54	5,12	5,12
SINAPI COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,9357000	12,94	25,04	14,30	27,68
SINAPI COMPOSIÇÃO	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1,3800000	17,18	23,70	18,39	25,37
SINAPI COMPOSIÇÃO	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,9357000	8,63	16,70	9,34	18,07
SINAPI COMPOSIÇÃO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,6357000	6,01	63,92	6,22	66,15
SINAPI COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	16,51	16,51	18,08	18,08
SINAPI COMPOSIÇÃO	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	42,53	42,53	45,94	45,94
					Total	206,21	Total	221,37

LUMINÁRIA LED SLIM 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COMPOSIÇÃO 09	Código de referência (origem dos coeficientes da composição):		103782/SINAPI-PE (MAIO/2024)					
	Discriminação do código de referência:		LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022					
	Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 60,84		R\$ 62,81		
	Quantidade:	1,00						
		COM			SEM			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA LED SLIM 36W	UN	1,0000	44,87	44,87	44,87	44,87
SINAPI COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	23,84	8,82	26,88	9,94
SINAPI COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	19,33	7,15	21,63	8,00
					Total	60,84	Total	62,81

LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V

COMPOSIÇÃO 10	Código de referência (origem dos coeficientes da composição):		13148/ORSE (ABRIL/2024)					
	Discriminação do código de referência:		LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V					
	Unidade:	UN	Custo Unitário:	R\$ 168,16		R\$ 170,75		
	Quantidade:	1,00						
		COM			SEM			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
ORSE INSUMO	07291	ARANDELA FOCO DUPLO, COR BRANCO, REF: 40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR	UN	1,0000	138,97	138,97	138,97	138,97
ORSE INSUMO	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2,0000	4,10	8,20	4,10	8,20
SINAPI COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,84	11,92	26,88	13,44
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,14	9,07	20,28	10,14
					Total	168,16	Total	170,75

GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø= 2" BARRA SUPERIOR NA HORIZONTAL COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" A CADA 1,20M E 3 BARRAS COM FECHAMENTOS HORIZONTAIS EM TUBO Ø=1", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

COMPOSIÇÃO 11		Código de referência (origem dos coeficientes da composição):		07967/ORSE (ABRIL/2024)				
		Discriminação do código de referência:		GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO				
		Unidade:	M	Custo Unitário:	R\$ 733,99		R\$ 739,11	
		Quantidade:	1,00					
					COM		SEM	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
ORSE INSUMO	11292	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø= 1", NA VERTICAL, COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLTI DE 1/4"	M	1,00000	692,33	692,33	692,33	692,33
SINAPI COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	23,52	23,52	26,50	26,50
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	18,14	18,14	20,28	20,28
					Total	733,99	Total	739,11

COTAÇÕES

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE
LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE
FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%
DATA: AGOSTO/2024

LUMINÁRIA LED SLIM 36W						
COTAÇÃO 01		Discriminação do código de referência:		LUMINÁRIA LED SLIM 36W		
		Unidade:	UN	Custo	R\$ 44,87	
		Quantidade:	1,00	Unitário:		
				COTAÇÃO		
Fonte: Site	Empresas	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
https://www.ferreiracosta.com/produto/426741/luminar	Ferreira Costa	LUMINÁRIA LED SLIM 36W	UN	1,0000	48,90	48,90
https://www.magazineluiza.com.br/luminaria-led-	Magazine Luiza	LUMINÁRIA LED SLIM 36W	UN	1,0000	40,84	40,84
					Total	44,87

MOBILIÁRIO INTERNO SOB MEDIDA (INCLUSO PUPTO, MESA CAFÉ, RIPADO E MESAS EM MDF) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
COTAÇÃO 02		Discriminação do código de referência:		MOBILIÁRIO INTERNO SOB MEDIDA (INCLUSO PUPTO, MESA CAFÉ, MESAS EM METALON , RIPADO E MESAS EM MDF)		
		Unidade:	UN	Custo	R\$ 28.200,00	
		Quantidade:	1,00	Unitário:		
				COTAÇÃO		
CNPJ	Empresas	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
29.160.346.0001/39	Illuminartt Móveis Planejados	MOBILIÁRIO INTERNO SOB MEDIDA (INCLUSO PUPTO, MESA CAFÉ, MESAS EM METALON , RIPADO E MESAS EM MDF)	UN	1,0000	28.200,00	28.200,00
					Total	28.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

DATA: AGOSTO/2024

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA (R\$)	MÊS/ DESEMBOLSO			
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.905,86	1.476,46	1.476,46	1.476,47	1.476,47
		2,39%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.197,59	12.197,59	0,00	0,00	0,00
		4,94%	100,00%			
2.0	TRABALHOS EM TERRA	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00
		0,53%	100,00%			
3.0	INFRAESTRUTURA	2.745,18	2.745,18	0,00	0,00	0,00
		1,11%	100,00%			
5.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	32.827,82	32.827,82	0,00	0,00	0,00
		13,29%	100,00%			
6.0	PISOS	71.245,36	3.562,26	49.871,75	17.811,35	0,00
		28,84%	5,00%	70,00%	25,00%	
7.0	COBERTA	11.776,31	0,00	11.776,31	0,00	0,00
		4,77%		100,00%		
8.0	ESQUADRIAS	24.468,02	0,00	0,00	24.468,02	0,00
		9,91%			100,00%	
9.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	27.247,33	0,00	0,00	10.898,93	16.348,40
		11,03%			40,00%	60,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS	6.228,08	0,00	0,00	6.228,08	0,00
		2,52%			100,00%	
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8.249,34	8.249,34	0,00	0,00	0,00
		3,34%	100,00%			
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	42.811,13	0,00	0,00	0,00	42.811,13
		17,33%				100,00%
TOTAL (R\$):		247.022,21				
			100,00%			
TOTAIS PARCIAIS			62.378,84	63.124,52	60.882,85	60.636,00
			25,25%	25,55%	24,65%	24,55%
TOTAIS ACUMULADOS			62.378,84	125.503,36	186.386,21	247.022,21
			25,25%	50,81%	75,45%	100,00%
TOTAL GERAL			R\$ 247.022,21			

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

DATA: AGOSTO/2024

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%
Taxa de Risco	R	0,97%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,80%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	3,50%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	0,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	7,15%
Taxa de Lucro	L	6,16%
BDI Resultante		20,50%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

**FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM CONJUNTO COM OBRAS E/OU
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - SEM DESONERAÇÃO**

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE
LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE
DATA: AGOSTO/2024

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	2,60%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,85%
Taxa de Risco	R	0,56%
Taxa de Seguro e Garantia	S	0,48%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	5,65%
Taxa de Lucro	L	5,11%
BDI Resultante		16,44%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$$

RESUMO COMPARATIVO
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO *VERSUS* ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

DATA: AGOSTO/2024

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO	R\$ 260.058,85	26,63% (com CPRB)	84,94% (hora), 46,58% (mês)
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 247.022,21	20,50% (sem CPRB)	114,55% (hora), 70,11% (mês)
CONCLUSÃO: <i>A OPÇÃO MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO: SEM DESONERAÇÃO</i>			

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ESTADO DE PERNAMBUCO

(FONTE: SINAPI-PE MAIO 2024)

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

DATA: AGOSTO/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,33	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,24	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,11	7,66
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	TOTAL	47,57	17,37
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,35	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,03	2,30
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
C	TOTAL	11,68	9,12
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,51	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
D	TOTAL	17,93	6,71
TOTAL GERAL (A+B+C+D)		113,98	70,00

CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. TOTAL C/BDI	% Individual	% Acumulada	CLASSIFICAÇÃO
SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	271,16	50.712,34	20,53%	20,53%	A
COTAÇÃO	02	MOBILIÁRIO INTERNO SOB MEDIDA (INCLUSO PUPTO, MESA CAFÉ, MESAS EM METALON , RIPADO E MESAS EM MDF) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	32.836,08	13,29%	33,82%	A
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	152,69	13.894,79	5,62%	39,45%	A
SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	223,29	11.776,31	4,77%	44,21%	A
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	720,84	11.439,73	4,63%	48,85%	A
SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	607,39	11.400,71	4,62%	53,46%	A
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	263,22	10.549,85	4,27%	57,73%	A
COMPOSIÇÃO	11	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø= 2" BARRA SUPERIOR NA HORIZONTAL COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" A CADA 1,20M E 3 BARRAS COM FECHAMENTOS HORIZONTAIS EM TUBO Ø=1", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	11,20	9.975,05	4,04%	61,77%	A
SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	207,83	9.886,47	4,00%	65,77%	A
SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	8.995,41	3,64%	69,41%	A
SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	40,95	7.658,46	3,10%	72,51%	A
SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,70	7.502,86	3,04%	75,55%	A
COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	5.905,86	2,39%	77,94%	A
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	263,22	5.893,49	2,39%	80,33%	B
COMPOSIÇÃO	04	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	3,60	4.499,24	1,82%	82,15%	B
COMPOSIÇÃO	02	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	262,11	4.482,08	1,81%	83,96%	B
SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	36,40	3.857,67	1,56%	85,53%	B
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	720,84	3.806,03	1,54%	87,07%	B
SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	33,60	2.633,23	1,07%	88,13%	B
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	2.208,51	0,89%	89,03%	B

CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. TOTAL C/BDI	% Individual	% Acumulada	CLASSIFICAÇÃO
SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	271,16	50.712,34	20,53%	20,53%	A
COMPOSIÇÃO	07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E GUARNAÇÃO.	UN	11,00	2.037,20	0,82%	89,85%	B
COMPOSIÇÃO	09	LUMINÁRIA LED SLIM 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	1.967,94	0,80%	90,65%	B
COMPOSIÇÃO	03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL, JUNTAS DE 1 CM	M3	17,77	1.813,60	0,73%	91,38%	B
SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	1.775,58	0,72%	92,10%	B
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	1.687,54	0,68%	92,78%	B
COMPOSIÇÃO	05	PONTO DE ILUMINAÇÃO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM²	UN	20,00	1.681,20	0,68%	93,46%	B
SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,20	1.456,45	0,59%	94,05%	B
SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	1.262,00	0,51%	94,56%	B
SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	1.213,05	0,49%	95,06%	C
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	207,83	1.070,32	0,43%	95,49%	C
SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	985,11	0,40%	95,89%	C
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	1,08	931,58	0,38%	96,26%	C
SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	115,90	920,24	0,37%	96,64%	C
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	901,80	0,37%	97,00%	C
SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	9,18	857,41	0,35%	97,35%	C
COMPOSIÇÃO	06	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, CALXA RETANGULAR 4" X 2", ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM (3/4"), CABO DE COBRE ANTI-CHAMA DE 2,5 MM², RASGO, QUEBRA E GUARNAÇÃO.	UN	5,00	837,95	0,34%	97,69%	C
COMPOSIÇÃO	10	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS E-27	M	4,00	823,00	0,33%	98,02%	C
SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	78,46	686,52	0,28%	98,30%	C
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	600,86	0,24%	98,54%	C
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	491,13	0,20%	98,74%	C

CURVA ABC DE SERVIÇOS

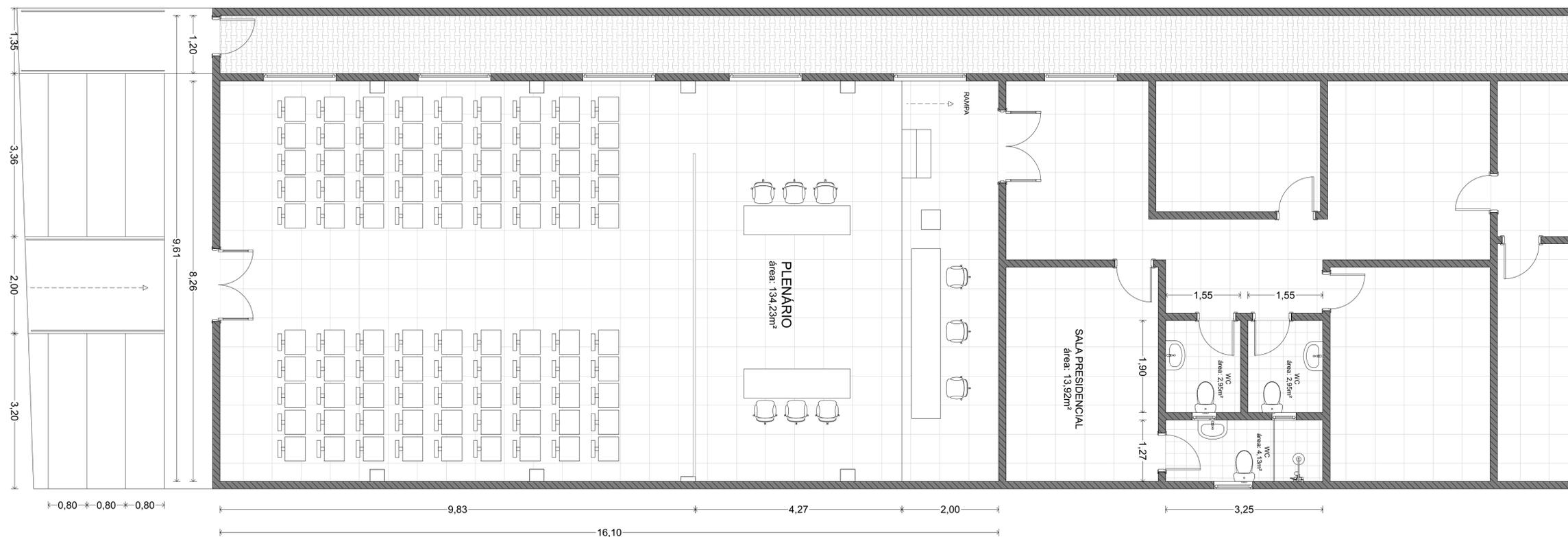
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

LOCALIZAÇÃO: CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO – PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE JUNHO 2024 / ORSE-SE MAIO 2024 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50% / BDI DIFERENCIADO = 16,44%

DATA: AGOSTO/2024

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. TOTAL C/BDI	% Individual	% Acumulada	CLASSIFICAÇÃO
SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	271,16	50.712,34	20,53%	20,53%	A
SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	459,60	0,19%	98,93%	C
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,47	432,11	0,17%	99,10%	C
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,22	317,78	0,13%	99,23%	C
COMPOSIÇÃO	08	COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO DE 3/4", CABO DE 4 MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	1,00	266,75	0,11%	99,34%	C
SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	23,17	254,40	0,10%	99,44%	C
SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,80	249,39	0,10%	99,54%	C
SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00	238,92	0,10%	99,64%	C
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	166,45	0,07%	99,71%	C
SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	148,65	0,06%	99,77%	C
SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	135,92	0,06%	99,82%	C
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	134,80	0,05%	99,88%	C
SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	117,24	0,05%	99,92%	C
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,92	59,75	0,02%	99,95%	C
SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	57,19	0,02%	99,97%	C
SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	37,94	0,02%	99,99%	C
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,24	30,67	0,01%	100,00%	C



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
esc: 1:50

PROJETO
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
ENDEREÇO
AVENIDA CAPITÃO LUIZ DE FRANÇA, S/N, CENTRO, ZONA VERTENTE DO LÉRIO-PE
PROPRIETÁRIO DO PROJETO
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DESENHO
PLANTA BAIXA
PRANCHA
01/05

ESCALA
1:50
DATA
AGOSTO/2024

OBSERVAÇÕES

No plenário, a capacidade de acomodação para o público é de 90 pessoas.

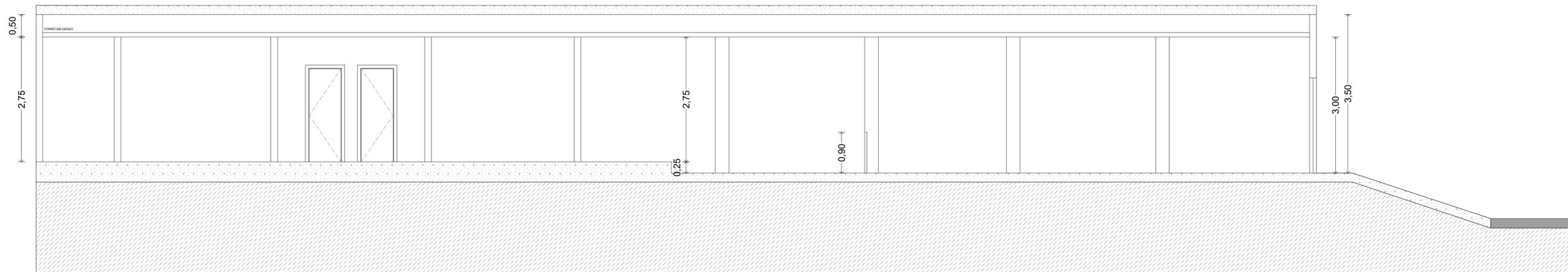
ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

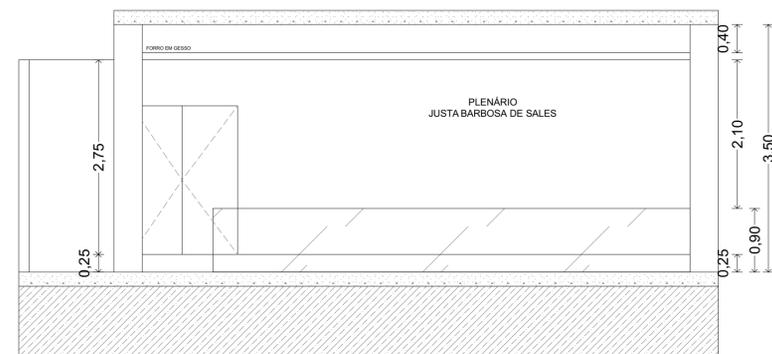
PROPRIETÁRIO



JAIDE GOMES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PE: A260624-0



CORTE LONGITUDINAL - AA
esc: 1:50



CORTE TRANSVERSAL - BB
esc: 1:50



FACHADA FRONTAL
esc: 1:50

OBSERVAÇÕES

PROJETO

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ENDEREÇO

AVENIDA CAPITÃO LUIZ DE FRANÇA, S/N, CENTRO, ZONA VERTENTE DO LÉRIO-PE

PROPRIETÁRIO DO PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DESENHO

CORTES AA E BB
FACHADA FRONTAL

PRANCHA

02/05

ESCALA

1:50

DATA

AGOSTO/2024

ASSINATURAS

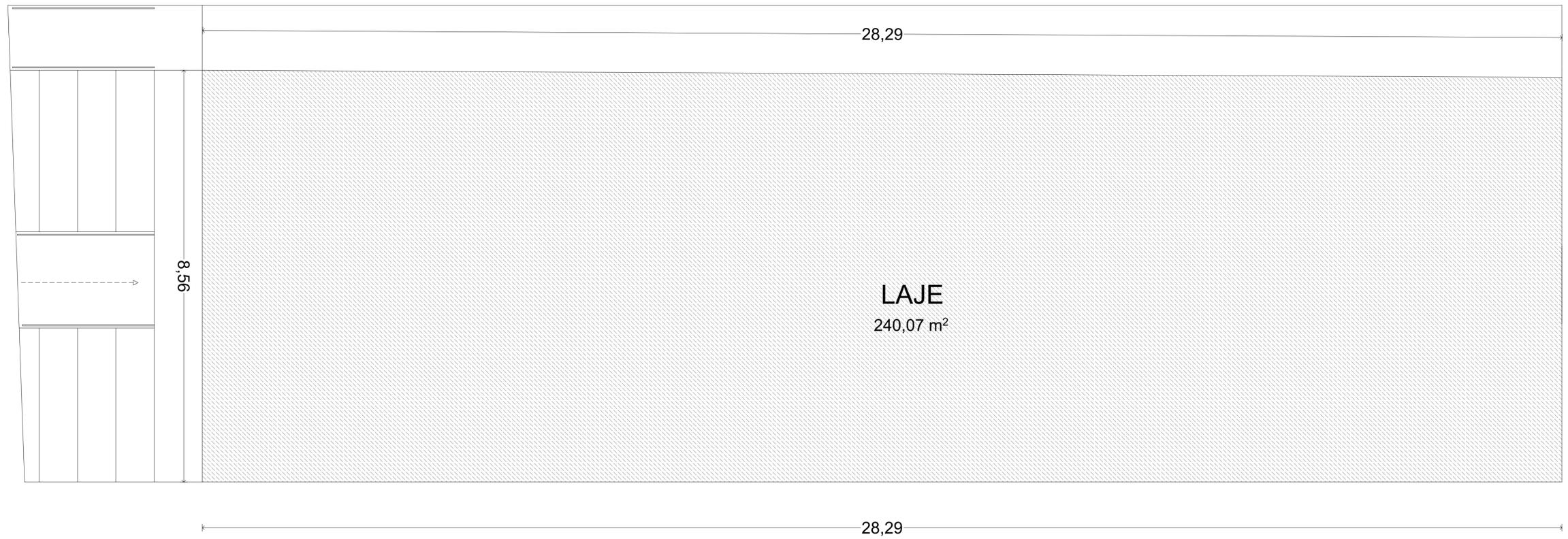
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

DA
DECOR | ARQUITETURA

JAIDE GOMES
ARQUITETA E URBANISTA

CAU/PE: A260624-0



PLANTA DE COBERTURA
esc: 1:50



PLANTA DE LOCAÇÃO
esc: 1:500



PROJETO	
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO	
ENDEREÇO	
AVENIDA CAPITÃO LUIZ DE FRANÇA, S/N, CENTRO, ZONA VERTENTE DO LÉRIO-PE	
PROPRIETÁRIO DO PROJETO	
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO	
DESENHO	PRANCHA
PLANTA DE COBERTURA PLANTA DE SITUAÇÃO	03/05
ESCALA	DATA
NA FOLHA	AGOSTO/2024

OBSERVAÇÕES

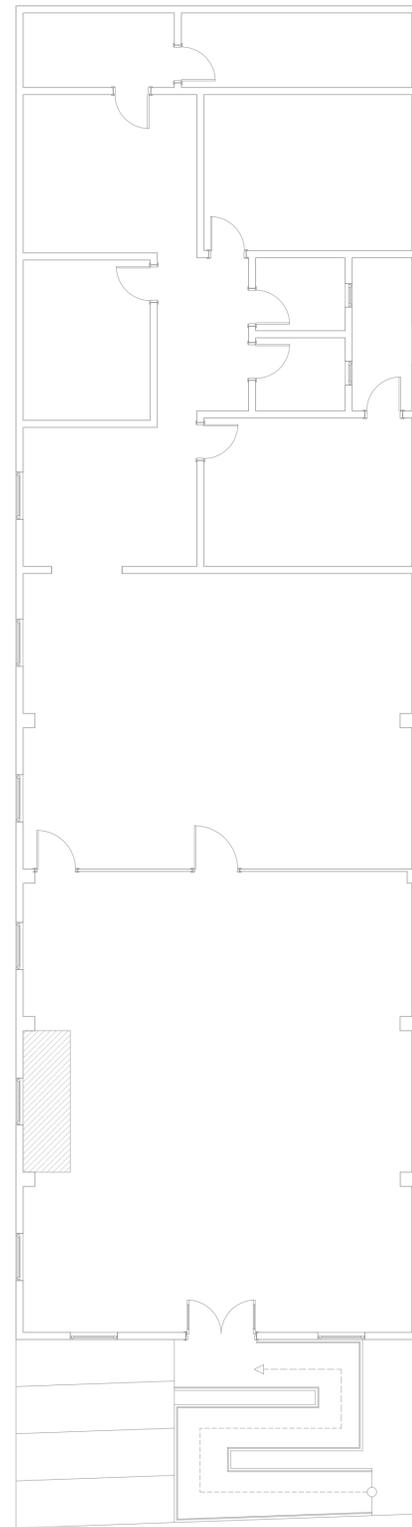
ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

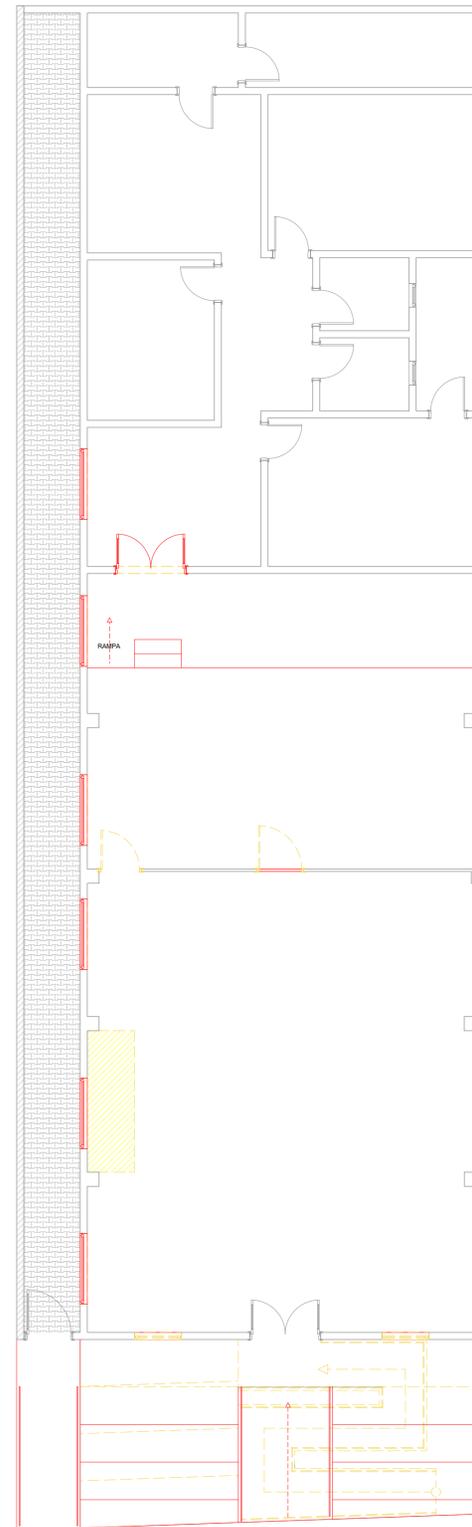
PROPRIETÁRIO



JAIDE GOMES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PE: A260624-0



PLANTA ANTIGA
esc: 1:75



PLANTA DE RENOVAÇÃO
esc: 1:75

OBSERVAÇÕES

-  EXISTENTE
-  DEMOLIÇÃO
-  À CONSTRUIR

PROJETO

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ENDEREÇO

AVENIDA CAPITÃO LUIZ DE FRANÇA, S/N, CENTRO, ZONA VERTENTE DO LÉRIO-PE

PROPRIETÁRIO DO PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DESENHO

PLANTA DE RENOVAÇÃO

PRANCHA

04/05

ESCALA

1:75

DATA

AGOSTO/2024

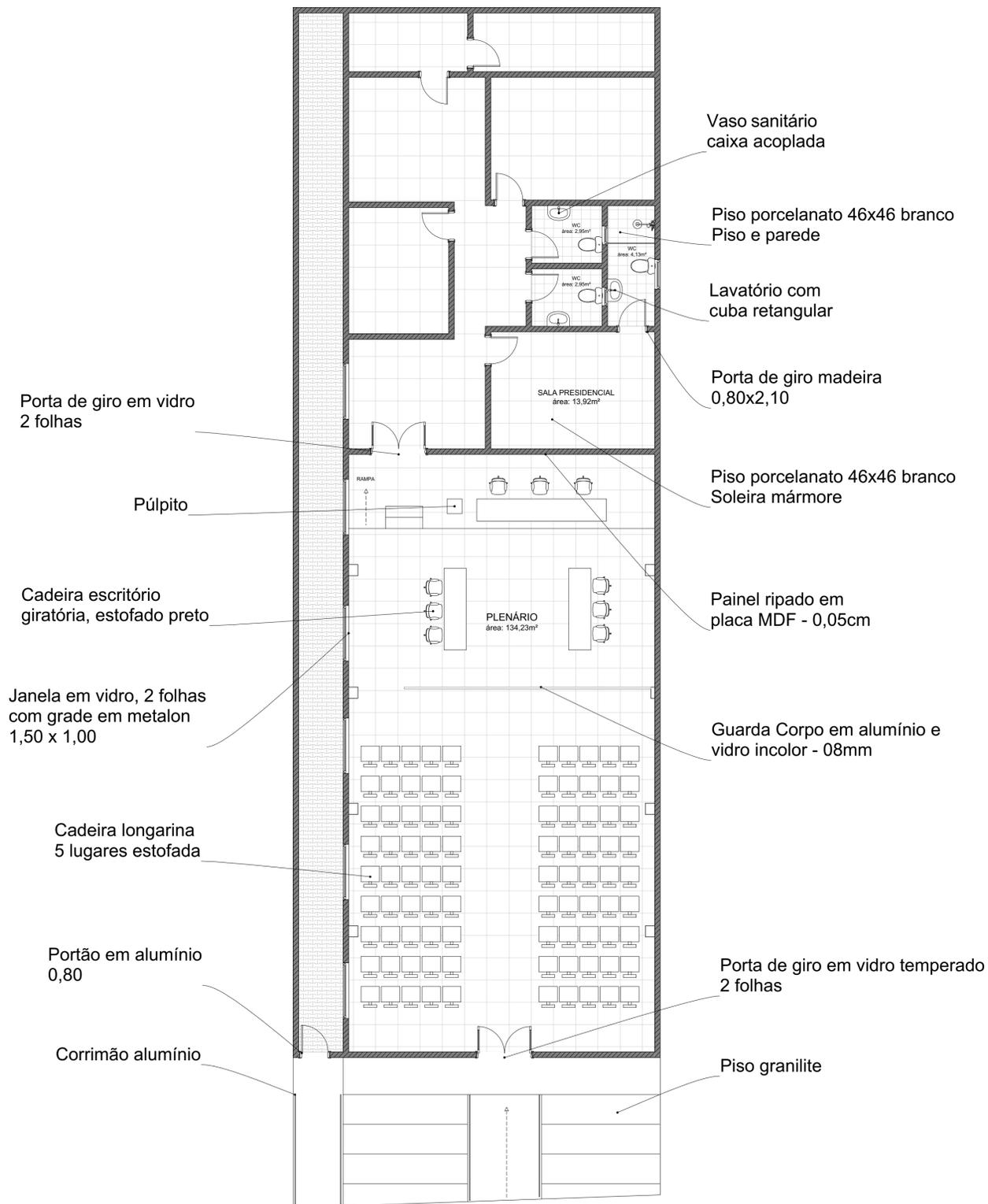
ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO



JAIDE GOMES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PE: A260624-0



DETALHAMENTO MATERIAIS
esc: 1:75

OBSERVAÇÕES

PROJETO
 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
 ENDEREÇO
 AVENIDA CAPITÃO LUIZ DE FRANÇA, S/N, CENTRO, ZONA VERTENTE DO LÉRIO-PE
 PROPRIETÁRIO DO PROJETO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DESENHO
 DETALHAMENTO MATERIAIS
 PRANCHA
05/05

ESCALA
1:75
 DATA
 AGOSTO/2024

ASSINATURAS

 RESPONSÁVEL TÉCNICO

 PROPRIETÁRIO

DA
DECOR | ARQUITETURA
 JAÍDE GOMES
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU/PE: A260624-0



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Vertente do Lério, 04 de setembro de 2024.

EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO
(RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)

Objeto: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Local: PRAÇA SEVERINO BARBOSA DE SALES, 227, CENTRO, VERTENTE DO LÉRIO
Valor Orçado: R\$ 247.022,21 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte e um centavos)
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Prazo de Vigência Contratual Sugerido: 6 (seis) meses
Regime de Execução: EPU – Empreitada por Preço Unitário

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação técnica:

I - REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE:

A Empresa Licitante deverá apresentar **certidão de registro e quitação (CRQ), vigente** na data do certame, emitido pelo conselho profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

II - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021). Nos termos do Acórdão 1.446/2015-P do TCU, a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho, do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

1. *Piso/passeio/calçada em concreto;*
2. *Cobogós de concreto e/ou cerâmicos;*
3. *Pintura epóxi de paredes/piso;*
4. *Revestimento de piso em cerâmica;*
5. *Pintura em esmalte sintético ou tinta a óleo;*
6. *Implantação de forro em gesso ou acartonado.*

No que se refere à apresentação das propostas de preços, recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão:

III - EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a) A Empresa Licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão:

1. *Planilha Orçamentária;*
2. *Cronograma Físico-Financeiro;*
3. *Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;*
4. *Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;*
5. *Composição analítica dos Encargos Sociais.*

b) Quanto às composições de custos unitários, estas devem prioritariamente ser apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc), por exemplo:

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3				
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
			Total:	9,8723
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
			Total:	29,2800
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,8669	46,0000	39,8774
10280 BRITA	M3	0,6270	56,0000	35,1120
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000	174,5000
11605 PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000	13,2088
			Total:	262,6982
Total Simples:				301,85
Encargos Sociais:				29,95
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				331,80

(Exemplo de composição de custos unitários no formato clássico; fonte: SEINFRA-CE)

c) Se a empresa optar por utilizar atividades auxiliares nas composições dos serviços orçados, inclusive para mão-de-obra (por exemplo: "pedreiro com encargos complementares"), na documentação da proposta de preços deverão constar as composições de custos unitários de todas as atividades auxiliares utilizadas.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

d) Preferencialmente, a empresa licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária em conformidade com o modelo referencial disponibilizado pela Administração, que servirá como base para análise das propostas.

e) Se possível, solicitar às empresas licitantes a apresentação da proposta e composições de custos em meio digital, em arquivos abertos de planilha eletrônica (ODS ou XLS), visando facilitar as análises técnicas.

V – OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

f) Em face da Resolução TC Nº 182, de 19 de outubro de 2022 do TCE-PE, recomendamos que conste no Edital e Minuta de Contrato, cláusula prevendo a responsabilidade da empresa executora da obra quando da verificação de vícios, defeitos ou incorreções, por exemplo com o texto a seguir:

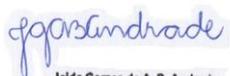
CLÁUSULA (n). O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

§ 1º Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

§ 2º A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

g) Deve também constar no Edital a exigência de que o(s) profissional(is) detentor(es) da experiência comprovada (acervo técnico) deverá(ão) registrar anotação de responsabilidade técnica (ART), admitido que seja assessorado por outros profissionais, mas sendo obrigatória essa anotação principal.

Atenciosamente,


Jaiide Gomes de A. B. Andrade
Arquiteta e Urbanista CAU/PE A29621-0
Decor Arquitetura

Arquiteta Consultora
Departamento de Engenharia de Vertente do Lério/PE